

respetivos Secretários de Fazenda, Finanças, ou Tributação, reunidos em Gramado, RS, no dia 13 de setembro de 1996, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 25 do Anexo Único ao Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988, resolveu celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina excluído dos Protocolos ICM 16/85, 17/85 e 18/85, de 25 de julho de 1985.
Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 1996.

Amazones - José Heráclio da Silva p/ Sammel Assayag Hanan; Ceará - Edmilson Gomes Soares; Mato Grosso do Sul - Moacir De Ré p/ Ricardo Augusto Bacchi; Pará - Paulo Fernando Machado p/ Jorge

Alex Nunes Athias; Paraíba - José Soares Nuno; Paraná - Miguel Salomão; Pernambuco - José da Cruz Lima Júnior p/ Eduardo Henrique Azeiteiro Campos; Rio de Janeiro - Edgar Monteiro Gonçalves de Rocha; Santa Catarina - Oscar Falk; São Paulo - Yoshiaki Nakano.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Protocolo ICMS 1996, feita no D.O.U. de 20.09.96, seção 1, página 18731: Na ementa, onde se lê: "Institui regime especial para estabelecer disciplina relacionada com a exportação de chassis de ônibus, com trânsito pela indústria de carroceria." leia-se: "Institui regime especial para estabelecer disciplina relacionada com a exportação de chassis de caminhão, com trânsito pela indústria de carroceria."

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO ICMS - DAICMS											
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE						2 - PERÍODO DE REFERÊNCIA:			3 - DATA LIMITE P/ PAGTO:		
NOME: INSC. ESTADUAL:											
ENDEREÇO: CGC/CMF:											
4 - ENTRADAS											
CFOP	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	OPERAÇÕES COM CRÉDITO DO ICMS			OPERAÇÕES S/ CRÉDITO DO ICMS			DIFERENÇA DE ALÍQUOTA		IMPORTAÇÃO
			BASE DE CÁLCULO	ALÍQ.	ICMS	RENTAS/STANBY	ST. ANUAT. 17/04	BASE DE CÁLCULO	ICMS	BASE CÁLC. TOTAL	
VALORES TOTAIS											
5 - SAÍDAS											
CFOP	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	VALOR CONTÁBIL	OPERAÇÕES COM DÉBITO DO ICMS			OPERAÇÕES S/ DÉBITO DO ICMS			OBSERVAÇÕES		
			BASE DE CÁLCULO	ALÍQ.	ICMS	RENTAS/STANBY	ST. ANUAT. 17/04				
VALORES TOTAIS											
6 - APURAÇÃO DO ICMS:						7 - ICMS DE OUTRAS ORIGENS:					
6.1 SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR: R\$						7.1 - RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE: R\$					
6.2 DÉBITO DO PERÍODO: R\$						7.1.1 - IMPORTAÇÃO C/ CRÉDITO ICMS: R\$					
6.2.1 DIFERENÇA DE ALÍQUOTA: R\$						7.1.2 - IMPORTAÇÃO S/ CRÉDITO ICMS: R\$					
6.2.2 IMPORTAÇÃO PRAZO NORMAL: R\$						7.1.3 - OUTROS: R\$					
6.2.3 OUTROS DÉBITOS: R\$											
6.3 CRÉDITO DO PERÍODO: R\$											
6.3.1 OUTROS CRÉDITOS: R\$											
6.4 SALDO DEVEDOR A RECOLHER: R\$											
6.5 SALDO CREDOR A TRANSPORTAR: R\$											
6.6 OUTROS: R\$											
DATA: / /						ELABORADO POR: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:					

DECRETO N.º 41.253, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Altera a redação do artigo 2.º do Decreto n.º 40.242, de 1.º de agosto de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
Decreta:
Artigo 1.º - O artigo 2.º do Decreto n.º 40.242, de 1.º de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2.º - A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede fica fixada nas seguintes quantidades:
I - Grupo "A" - 1 (um) veículo;
II - Grupo "B" - 2 (dois) veículos;
III - Grupo "S-1" - 4 (quatro) veículos;
IV - Grupo "S-2" - 7 (sete) veículos."
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1996.

DECRETO N.º 41.254, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.381.000,00 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1996

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Monteiro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.506.000,00
	SUBTOTAL	3.506.000,00
	TOTAL	3.506.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.030.0021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3.506.000,00
	TOTAL	3.506.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	3.506.000,00
	TOTAL	3.506.000,00
TOTAIS		
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.875.000,00
	SUBTOTAL	13.875.000,00
	TOTAL	13.875.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.030.0177.2.241	RADIOPATRULHAMENTO PADRÃO	13.875.000,00
	TOTAL	13.875.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	13.875.000,00
	TOTAL	13.875.000,00
TOTAIS		
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	17.381.000,00
	SUBTOTAL	17.381.000,00
	TOTAL	17.381.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	ATIVIDADES DA USP	VALORES EM REAIS
08.044.0205.8.333	TOTAL	17.381.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.381.000,00
	TOTAL	17.381.000,00
TOTAIS		
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.267.000,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.114.000,00
	SUBTOTAL	17.381.000,00
	TOTAL	17.381.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.044.0205.2.347	ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO	17.381.000,00
	TOTAL	17.381.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.381.000,00
	TOTAL	17.381.000,00
TOTAIS		
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	17.381.000,00
	4.º QUOTA	17.381.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TOTAL	17.381.000,00
	4.º QUOTA	17.381.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCLULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
9.333 7 UN. 2	17.381.000,00	17.381.000,00
TOTAL GERAL	17.381.000,00	17.381.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 30-10-96
Designando, nos termos do art. 3.º do Dec. 41.203-96, os adiante relacionados para, como membros, integrarem o Conselho Estadual de Informática - CONEI, para um mandato até 31-12-98:
Dalmo do Valle Nogueira Filho, RG 2.161.553 e Roberto Meizi Agune, RG 3.775.289, como representantes da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, o primeiro na qualidade de Presidente;
Carlos Antonio Luque, RG 3.863.156, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
Fernando Dall'Acqua, RG 4.146.438-2, como representante da Secretaria da Fazenda; Paulo Magalhães Bressan, RG 1.549.956-0, como representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;
Mohamed Kheder Zeyn, RG 3.267.317, como representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
Julio Francisco Semeghini Neto, RG 6.994.255, como representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.
Dispensando os adiante relacionados das funções de membros do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, na qualidade de representantes:
da sociedade civil: Bernadete Silva Bento Guimarães, RG 9.051.722 e José Carlos da Silva, RG 5.418.107, como suplentes;
da área social da Secretaria da Educação: Conceição Aparecida de Jesus, RG 4.736.006-9.
Designando, com fundamento no art. 2.º da Lei 5.466-86, combinado com o Dec. 34.117-91, Ana Regina Gouvêa, RG 3.629.326, para, como membro representante da área social da Secretaria da Educação, integrar o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, em complementação ao mandato de Conceição Aparecida de Jesus.
Dispensando, a pedido, Valtier Pieracciani da Presidência do Conselho de Orientação do Instituto Paulista da Qualidade, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.
Designando, com fundamento no § 2.º do art. 3.º do Dec. 34.562-92, Manuel Carlos Reis Martins, para exercer a Presidência do Conselho de Orientação do Instituto Paulista da Qualidade, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em substituição a Valtier Pieracciani.
Designando, com fundamento no art. 3.º do Dec. 34.562-92, com redação alterada pelos Decs. 36.844-93, e 37.441-93, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Instituto Paulista da Qualidade, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, como representantes:
dos institutos de pesquisa do Estado de São Paulo: Marco Antonio Grecco D'Elia, em substituição a Manuel Carlos Reis Martins;
da sociedade civil: Manuel Carlos Reis Martins, em substituição a Luis Alfredo Falcão Bauer.
Dispensando os adiante relacionados das funções de membros do Conselho de Orientação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia, como representantes:
da Companhia Energética de São Paulo - CESP: Norberto Nunes Duarte, RG 8.063.213;
da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL: Renato Leite Arantes, RG M-835.316.

Designando, com fundamento no art. 3.º do Dec. 36.455-93, com redação alterada pelo Dec. 39.996-95, os abaixo discriminados, para, como membros, integrarem o Conselho de Orientação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia, na qualidade de representantes:
da Companhia Energética de São Paulo - CESP: Luiz Severino Filho, RG 5.418.934, em complementação ao mandato de Norberto Nunes Duarte;
da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL: Luiz Carlos Lopes Júnior, RG 22.940.871-0, em complementação ao mandato de Renato Leite Arantes.
Dispensando os adiante relacionados das funções de membros suplentes do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE, como representantes:
da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: Carlos Henrique de Brito Cruz, RG 7.517.060;
da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP: Nelson de Jesus Parada, RG 2.588.508.
Designando, com fundamento no art. 3.º do Dec. 40.150-85, os abaixo discriminados, para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE:
José Tadeu Jorge, RG 5.562.890, na qualidade de membro suplente, representando a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em substituição a Carlos Henrique de Brito Cruz;
Carlos Henrique de Brito Cruz, RG 7.517.060, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, e Francisco Romeu Landi, RG 1.484.883, como membro suplente, em substituição a Nelson de Jesus Parada.
Designando, com fundamento no art. 5.º-A da Lei 195-74, acrescido pelo inc. I, do art. 2.º da Lei 5.274-86, e nos termos dos arts. 8.º e 9.º dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, aprovados pelo Dec. 26.473-86, alterado pelo Dec. 32.510-90, em recondução, Diogo Pupo Nogueira e Adelino de Bortoli Neto, para, respectivamente, como membros titular e suplente, e na qualidade de representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, integrarem o Conselho Curador da aludida entidade, para um mandato de 4 anos.
Nomeando, com fundamento no art. 7.º do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com a redação dada pelo Dec. 25.233-86, em recondução, José Antonio Aparecido de Oliveira e Agenor Spallini Ferraz, para, como membros suplentes, indicados pela Congregação, integrarem o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 4 anos.

Apostila do Governador, de 30-10-96
No decreto publicado em 24-9-96 que constituiu Comissão Especial junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania visando efetuar análise das declarações de bens e dos demonstrativos de variação patrimonial, apresentados por autoridades ou dirigentes abrangidos pelo art. 3.º do Dec. 41.046-96, para declarar que seus integrantes se encontram à disposição daquela Pasta sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos.
Despachos do Governador, de 30-10-96
No processo SJD-131.453-75 em que é interessada a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania sobre designação e dispensa de Presidente e Membros da Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e, nos termos dos arts. 278, § 1.º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Célia Alves Ferreira Passos da Silva, RG 7.890.580, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente integrar a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pelo período de 2 anos, assim como, aprovo as designações, como membros, de Ilda Maria Lima Porto e Mário Gobbi, Procurador do Estado, em substituição a Maria Sílvia de Albuquerque Gouveia Goulart da Costa Carvalho e a Armando Tadeu Ventola, cujas dispensas nesta oportunidade aprovo."
No processo S5-3305-96 c/ap. FAJ-218-96 sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1150-96, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, com a intervenção do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia e a Fundação Adib Jatene objetivando o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e assistência integral à saúde da comunidade, respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes."
No processo DRT-1-15283-90-SF - 5.º vols. em que é interessada a Delegacia Regional Tributária da Capital sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos, da representação do Secretário da Fazenda e nos termos do parecer 1152-96, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, das despesas efetuadas no período de 13-12-95 a 2-4-96, quando findo o contrato celebrado com a empresa ROL MAR - Administração de Serviços Ltda."

No processo PGE-106.586-92 em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado sobre constituição de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução dos autos e nos termos do art. 278, § 2.º da Lei 10.261-68, designo Cláudia Maria Murcia, RG 14.863.529, Uilson Ramos Franco, RG 3.646.771 e José Carlos Menk, RG 5.596.920, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão Processante Especial junto à Procuradoria Geral do Estado, destinada a apurar eventual infração disciplinar cometida por Ananias Martins de Oliveira, RG 3.027.764, Vigia, da Procuradoria Regional de Sorocaba."

CASA CIVIL
Secretário: Robson Marinho
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário, de 30-10-96
No processo S5-353-96 em que o Presidente do Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo solicita afastamento de funcionário com base na LC 343-84: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 1186-96, da AJG, indefiro o pedido de afastamento de Maria Elizabeth Gatto, RG 5.633.543, Servidora Pública da Secretaria da Saúde, formulado pelo Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, por falta de amparo legal, uma vez desatendidos os pressupostos regulamentares pertinentes."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado CAC-16, de 30-10-96
O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu anuência à designação de Vladimir V. Avroski como Cônsul-Geral da Rússia, na cidade de São Paulo-SP, a partir de 2-10-96. (Proc. GG 1.023-96)
Comunicado CAC-17, de 30-10-96
O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu anuência à designação de Adrianus Johannes Wagemakers como Cônsul dos Países Baixos, na cidade de São Paulo-SP, a partir de 30-9-96. (Proc. GG 1.052-96)
Comunicado CAC-18, de 30-10-96
O Secretário do Governo e Gestão Estratégica oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar que, de acordo com informação do Ministério das Relações Exteriores, o Governo Brasileiro concedeu anuência à mudança de status de Maria Elvira Pombo Holguin como Cônsul para Assuntos Comerciais junto ao Consulado da Colômbia, na cidade de São Paulo, a partir de 10-10-96. (Proc. GG 1.052-96)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor, de 30-10-96
No processo GG 975-96 em que é interessada a Divisão de Transportes sobre aquisição de compressor: "Homologo a decisão da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral publicada no D.O. de 24-10-96."

CASA MILITAR
Retificação do D.O. de 26-10-96
No processo GG 1330-95. Contratada - Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda. Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador. Objeto - Preparação e distribuição de refeições, para consumo dos integrantes da Casa Militar.
Onde se lê: R\$ 345.240,00, leia-se: R\$ 60.000,00.
Onde se lê: 34903971, leia-se: 34903973.

COMUNICADO
Novas instalações da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado
Rua Florêncio de Abreu n.º 848 - térreo
Andares 3º - 4º - 5º
Obs.: Os números das linhas telefônicas permanecem os mesmos.